

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP**CONTRATAÇÃO DE LICENCIAMENTO DE PLATAFORMA WEB DE GESTÃO E INTERMEDIÇÃO DE PAGAMENTOS ELETRÔNICOS (GATEWAY DE PAGAMENTO) DESTINADA À ARRECADAÇÃO DE RECEITAS MUNICIPAIS POR MEIO DE CARTÃO DE CRÉDITO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA****INTRODUÇÃO**

O presente documento caracteriza uma importante etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá a necessidade abaixo especificada.

Deste modo, se busca assegurar a viabilidade (técnica e econômica) da contratação pública pretendida, bem como o levantamento dos elementos essenciais, que servirão de base para compor termo de referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO EM ANDAMENTO E DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS OU CONTRATOS VIGENTES

Atualmente, o Município de Ourinhos mantém contratos de arrecadação decorrentes de Chamamento Público realizado em 2022, celebrados com instituições financeiras, os quais possibilitam o recebimento de tributos e demais receitas municipais por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), caixas eletrônicos, internet banking, correspondentes bancários e casas lotéricas. O Município também possui contrato para arrecadação por meio do sistema PIX.





Entretanto, embora os atuais instrumentos de arrecadação atendam às modalidades de pagamento atualmente disponibilizadas, o Município ainda enfrenta índices de inadimplência e baixa arrecadação, evidenciando que os mecanismos existentes não têm sido suficientes para atender, de forma plena, às necessidades da Administração quanto à ampliação da arrecadação e à facilitação da regularização dos débitos pelos contribuintes.

Diante desse cenário, verifica-se a necessidade de avaliar alternativas que possam contribuir para a modernização dos meios de arrecadação e para o aumento da eficiência na recuperação dos créditos municipais, não existindo processos de contratação em andamento, atas de registro de preços vigentes ou contratos que atendam a essa necessidade específica.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente demanda fundamenta-se na necessidade de enfrentar os elevados índices de inadimplência das receitas municipais e fortalecer a capacidade arrecadatória do Município de Ourinhos, por meio da modernização, diversificação e ampliação dos meios de pagamento disponibilizados aos contribuintes.

O cenário fiscal do Município, evidenciado pelo Decreto Municipal nº 8.161/2026, que dispõe sobre medidas de contingenciamento, controle e racionalização de despesas, e pelo Decreto Municipal nº 8.197/2026, que declara estado de Calamidade Pública Financeira, reforça a necessidade de adoção de medidas voltadas ao incremento da arrecadação e à recuperação de créditos, contribuindo para o equilíbrio das contas públicas e para a continuidade da prestação dos serviços públicos essenciais.

Atualmente, o Município de Ourinhos dispõe de mecanismos de arrecadação por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), PIX, casas lotéricas e convênios com instituições financeiras. Entretanto, apesar da disponibilidade desses canais, parcela dos contribuintes permanece inadimplente, evidenciando que os meios atualmente existentes não têm sido suficientes para estimular a regularização dos débitos e maximizar a eficiência da arrecadação municipal.





Nesse contexto, verifica-se a necessidade de avaliar e implementar alternativas que ampliem as possibilidades de pagamento disponibilizadas aos contribuintes, proporcionando maior conveniência, acessibilidade e flexibilidade para a quitação de seus débitos, com potencial de favorecer a regularização espontânea das obrigações tributárias e não tributárias, reduzir a inadimplência, incrementar a arrecadação e diminuir, a médio e longo prazo, os custos administrativos e judiciais decorrentes da cobrança dos créditos públicos.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos descritos neste instrumento têm por finalidade estabelecer as condições mínimas necessárias para que a solução a ser contratada atenda às necessidades da Administração Pública, observando critérios de eficiência, segurança, continuidade, integração tecnológica e conformidade legal.

3.1 Requisitos Gerais

- Possibilitar a ampliação dos meios de pagamento disponibilizados aos contribuintes;
- Permitir o recebimento de tributos, taxas, multas, dívida ativa e demais receitas municipais por meio eletrônico;
- Integrar-se ao sistema tributário utilizado pelo Município;
- Assegurar o processamento, a atualização e a conciliação das operações realizadas;
- Possibilitar o acompanhamento das operações pela Administração;
- Garantir a continuidade da prestação dos serviços durante toda a vigência contratual;
- Observar a legislação aplicável, especialmente a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).





3.2 Requisitos Técnicos

A solução deverá atender aos requisitos técnicos, funcionais, operacionais, de integração, segurança da informação e proteção de dados necessários à adequada execução do objeto, os quais serão detalhados na descrição da solução e nas especificações técnicas constantes do Termo de Referência.

3.3 Requisitos de Sustentabilidade

A solução a ser contratada deverá observar, sempre que aplicável, práticas que promovam a sustentabilidade ambiental, social e administrativa, contemplando, no mínimo, os seguintes requisitos:

- a) contribuir para a redução do consumo de papel e de outros insumos físicos, mediante a digitalização dos procedimentos relacionados ao pagamento, emissão de comprovantes e consultas pelos contribuintes;
- b) possibilitar a realização das operações por meio eletrônico, reduzindo a necessidade de deslocamentos presenciais dos contribuintes aos órgãos públicos e às instituições arrecadoras;
- c) adotar práticas que promovam o uso eficiente dos recursos computacionais e da infraestrutura tecnológica empregada na prestação dos serviços;
- d) observar a legislação ambiental, trabalhista, previdenciária e de proteção de dados pessoais aplicável durante toda a execução contratual;
- e) disponibilizar, sempre que possível, documentos, comprovantes e relatórios em formato digital, evitando impressões desnecessárias;
- f) assegurar que a infraestrutura tecnológica, os ambientes de processamento de dados e os procedimentos utilizados na prestação dos serviços observem boas práticas de segurança da informação, disponibilidade, eficiência operacional e gestão





sustentável dos recursos tecnológicos.

3.4 Requisitos normativos que disciplinam os serviços a serem contratados

- a) Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos);
- b) Decreto Municipal nº 7.731, de 02 de junho de 2023, que regulamenta a elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP no âmbito do Município de Ourinhos;
- c) Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD);
- d) Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);
- e) Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), no que se refere à arrecadação de receitas públicas;
- f) Normas e regulamentações expedidas pelo Banco Central do Brasil aplicáveis às operações de pagamento eletrônico, aos arranjos de pagamento e às instituições participantes do Sistema de Pagamentos Brasileiro, quando aplicáveis.

3.5 Subcontratação

Não se mostra tecnicamente recomendável a admissão de subcontratação do objeto, tendo em vista que a solução a ser contratada deverá ser executada de forma integrada, envolvendo implantação, operação, manutenção, suporte técnico e integração com o sistema tributário municipal.

A execução por uma única empresa favorece a centralização das responsabilidades técnicas e operacionais, a segurança das informações processadas, a adequada integração entre os componentes da solução e a efetividade da fiscalização contratual, reduzindo riscos de incompatibilidade, falhas operacionais





e dificuldades na apuração de responsabilidades.

Dessa forma, conclui-se que a vedação à subcontratação mostra-se a medida mais adequada para assegurar a regular execução do objeto e o atendimento do interesse público.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

Em atendimento ao disposto no art. 18, § 1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar as alternativas disponíveis para atender à necessidade administrativa de ampliar os meios de arrecadação municipal, proporcionando aos contribuintes novas possibilidades de regularização de débitos tributários e não tributários, sem prejuízo da integração com o sistema tributário atualmente utilizado pelo Município.

Durante o levantamento verificou-se que diversos municípios brasileiros vêm adotando soluções tecnológicas que permitem o pagamento de tributos, taxas, multas, dívida ativa e demais receitas públicas por meio de cartão de crédito, inclusive com possibilidade de parcelamento dos débitos. Essa modalidade não substitui os meios tradicionais de arrecadação, como boletos bancários, PIX e convênios com instituições financeiras, mas atua como mecanismo complementar destinado a ampliar as opções de pagamento disponibilizadas aos contribuintes, facilitando a regularização espontânea dos débitos e contribuindo para o potencial incremento da arrecadação municipal.

Além da análise das alternativas existentes, foi realizada pesquisa de mercado mediante consulta a fornecedores especializados e a contratações públicas similares, observando-se os critérios estabelecidos para a pesquisa de preços. Foram consultados três fornecedores do ramo e analisadas duas contratações públicas, permitindo verificar a existência de mercado competitivo e a compatibilidade dos preços praticados para soluções equivalentes.

Diante desse cenário, foram identificadas e analisadas as seguintes alternativas:





Solução 1

Consiste na permanência da utilização exclusiva dos meios de arrecadação atualmente disponibilizados pelo Município, tais como boletos bancários, PIX e convênios bancários, sem disponibilização de nova modalidade de pagamento parcelado.

Vantagens

- Não exige novos investimentos imediatos.
- Utiliza infraestrutura e procedimentos já consolidados.
- Não demanda implantação de nova solução tecnológica.

Desvantagens

- Não amplia os meios de pagamento disponibilizados aos contribuintes.
- Não favorece a regularização de débitos por meio de parcelamento eletrônico.
- Mantém os custos indiretos decorrentes da cobrança administrativa e judicial dos créditos inadimplidos.

Análise econômica

Embora não gere novos custos de implantação, essa alternativa não atende integralmente à necessidade administrativa identificada, mantendo o cenário atual de arrecadação e os custos indiretos associados à recuperação de créditos

Solução 2

Consiste no desenvolvimento, pela própria Administração ou mediante contratação específica de desenvolvimento de software, de solução tecnológica integrada ao sistema tributário municipal que permita o pagamento de tributos, taxas, multas, dívida ativa e demais receitas municipais por cartão de crédito, inclusive com possibilidade de parcelamento dos débitos, contemplando também o processamento, conciliação e gerenciamento das operações realizadas.

Vantagens

Desvantagens





- | | |
|---|---|
| <ul style="list-style-type: none">• Elevado grau de personalização.• Maior autonomia sobre futuras evoluções do sistema. | <ul style="list-style-type: none">• Elevado investimento inicial.• Necessidade de equipe técnica especializada.• Custos permanentes de manutenção, atualização e suporte.• Necessidade de investimentos contínuos em segurança da informação e infraestrutura tecnológica.• Maior prazo de implantação. |
|---|---|

Análise econômica

Não foi possível estimar, de forma objetiva e confiável, o custo da alternativa consistente no desenvolvimento de solução própria, uma vez que sua implementação dependeria da elaboração de projeto específico, definição da arquitetura tecnológica, dimensionamento da equipe técnica, aquisição ou licenciamento de infraestrutura, contratação de serviços especializados, homologações, certificações de segurança, além da definição do escopo funcional do sistema. Tais variáveis impedem a obtenção de parâmetros de mercado comparáveis nesta fase do planejamento, inviabilizando a elaboração de estimativa de custos com o grau de precisão exigido pela Lei nº 14.133/2021

Solução 3

Consiste na contratação de empresa especializada para disponibilizar plataforma tecnológica integrada ao sistema tributário municipal, em modelo Software as a Service (SaaS), destinada ao processamento de pagamentos de tributos, taxas, multas, dívida ativa e demais receitas municipais por cartão de crédito, inclusive com possibilidade de parcelamento dos débitos, contemplando ainda a implantação, manutenção, atualização tecnológica, suporte técnico e conciliação das operações.

Vantagens

Desvantagens





- | | |
|--|--|
| <ul style="list-style-type: none">• Solução consolidada no mercado.• Menor prazo de implantação.• Atualizações tecnológicas e suporte sob responsabilidade da contratada.• Redução da necessidade de estrutura própria de tecnologia.• Maior maturidade operacional. | <ul style="list-style-type: none">• Dependência contratual durante a vigência da contratação.• Necessidade de fiscalização da execução contratual.• Eventuais adequações de integração com os sistemas municipais. |
|--|--|

Análise econômica

A pesquisa de preços demonstrou que existem diversas empresas aptas a fornecer soluções com características compatíveis às necessidades da Administração, evidenciando a existência de mercado competitivo para o objeto. Foram obtidas referências junto a fornecedores especializados e contratações públicas similares, resultando em preços compatíveis com a realidade do mercado. A estimativa apresentou preço médio de R\$ 294,00, mediana de R\$ 250,00 mensal, demonstrando que a contratação é economicamente viável.

Além disso, esse modelo transfere à contratada a responsabilidade pela manutenção, atualização tecnológica e suporte da solução, reduzindo significativamente os investimentos que seriam necessários caso a Administração optasse pelo desenvolvimento de sistema próprio.

4.2 Justificativa da escolha da solução

A análise das alternativas demonstrou que a manutenção exclusiva dos meios de arrecadação atualmente disponibilizados pelo Município não atende plenamente à necessidade administrativa identificada, uma vez que não amplia as opções de pagamento oferecidas aos contribuintes nem disponibiliza mecanismos adicionais capazes de incentivar a regularização espontânea dos débitos municipais.

O desenvolvimento de solução própria, embora tecnicamente possível, mostrou-se economicamente desvantajoso em razão dos elevados investimentos





necessários para desenvolvimento, infraestrutura tecnológica, segurança da informação, manutenção evolutiva e disponibilização de equipe técnica especializada.

Por sua vez, a contratação de solução especializada disponível no mercado apresentou o melhor equilíbrio entre viabilidade técnica, operacional e econômica. A pesquisa de mercado confirmou a existência de fornecedores aptos a executar o objeto por valores compatíveis com a realidade do mercado, demonstrando a viabilidade financeira da contratação.

Verificou-se, ainda, que as soluções atualmente ofertadas para esse tipo de serviço são predominantemente disponibilizadas no modelo Software as a Service (SaaS), permitindo sua utilização sem necessidade de desenvolvimento próprio ou aquisição de infraestrutura tecnológica específica.

Dessa forma, conclui-se que a contratação de solução especializada representa a alternativa mais vantajosa para a Administração, por reunir menor investimento inicial, rápida implantação, atualização tecnológica contínua, suporte especializado, integração com o sistema tributário municipal e disponibilização de pagamento de receitas municipais por cartão de crédito, inclusive com possibilidade de parcelamento dos débitos, ampliando as alternativas de pagamento oferecidas aos contribuintes e contribuindo para o fortalecimento da gestão arrecadatória do Município.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de meios eletrônicos de pagamento, mediante disponibilização de plataforma tecnológica em ambiente web, no modelo Software as a Service (SaaS), destinada à ampliação dos meios de arrecadação do Município de Ourinhos.

A solução permitirá aos contribuintes realizar o pagamento de tributos, taxas, multas, tarifas, contribuições, dívida ativa e demais receitas municipais por meio de cartão de crédito, inclusive com possibilidade de parcelamento dos débitos, atuando como modalidade complementar aos meios de arrecadação atualmente disponibilizados pelo Município, sem substituí-los.





A contratação compreenderá o licenciamento de uso da plataforma, sua implantação, parametrização, integração com o sistema tributário municipal, treinamento dos usuários, suporte técnico especializado, manutenção, atualização tecnológica e demais serviços necessários ao adequado funcionamento da solução durante toda a vigência contratual.

A solução deverá possibilitar a operacionalização do processo de arrecadação eletrônica, contemplando a consulta dos débitos, processamento das transações, conciliação financeira, baixa automática dos pagamentos mediante integração com o sistema tributário municipal e repasse dos valores arrecadados ao Tesouro Municipal, observadas as condições estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar.

Durante toda a vigência contratual, a contratada será responsável pela disponibilização contínua da plataforma, pela prestação dos serviços de suporte técnico, manutenção corretiva, adaptativa, evolutiva e legal, bem como pela atualização tecnológica da solução, garantindo sua adequada operação e compatibilidade com os sistemas utilizados pela Administração.

A solução deverá observar os requisitos de segurança da informação, proteção de dados pessoais, interoperabilidade, disponibilidade, rastreabilidade das operações e continuidade da prestação dos serviços, em conformidade com a legislação aplicável e com as especificações técnicas estabelecidas para a contratação.

Compõem a solução, de forma integrada:

- Licenciamento da plataforma tecnológica em ambiente SaaS;
- Disponibilização de plataforma para pagamento eletrônico de receitas municipais por cartão de crédito;
- Implantação, parametrização e integração com o sistema tributário municipal;
- Treinamento e capacitação dos servidores responsáveis pela utilização da solução;
- Processamento das operações de pagamento, conciliação financeira e baixa automática das transações;
- Suporte técnico especializado e manutenção da plataforma durante toda a vigência contratual;





- Atualização tecnológica da solução;
- Disponibilização de funcionalidades gerenciais necessárias ao acompanhamento da execução contratual;
- Procedimentos destinados à continuidade da prestação dos serviços e à transição da solução ao término da contratação.

O objeto caracteriza-se como serviço comum, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, por possuir padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos, sendo amplamente ofertado por empresas especializadas e passível de especificação por requisitos técnicos objetivos, permitindo a comparação entre propostas e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Embora envolva plataforma tecnológica disponibilizada em ambiente web, a contratação não demanda desenvolvimento de software sob encomenda nem atividade predominantemente intelectual, consistindo na disponibilização de solução tecnológica padronizada, integrada aos sistemas municipais e acompanhada dos serviços necessários à sua implantação, operação, suporte e manutenção.

Subcontratação

Não será admitida a subcontratação, tendo em vista que a execução do objeto exige integração tecnológica, processamento das transações eletrônicas, responsabilidade técnica pela operação da plataforma, segurança das informações tratadas e repasse dos valores arrecadados ao Tesouro Municipal, circunstâncias que recomendam a centralização da responsabilidade contratual em uma única empresa, garantindo maior segurança, eficiência e facilidade de fiscalização da execução do contrato.

5.3 Para a presente licitação NÃO SERÁ PERMITIDA a participação de:

5.3.1 – Não será admitida a participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio nesta contratação.





A vedação justifica-se em razão das características do objeto, que consiste no licenciamento de plataforma web em modelo Software as a Service (SaaS), com integração ao sistema tributário municipal, processamento de transações eletrônicas e gestão centralizada da arrecadação por meio de cartão de crédito, cuja execução demanda responsabilidade técnica, operacional e contratual única.

Verifica-se, ainda, que o mercado dispõe de número suficiente de empresas aptas a executar integralmente o objeto, não havendo necessidade de formação de consórcios para ampliação da competitividade. Ao contrário, a execução por uma única empresa favorece a gestão contratual, a definição de responsabilidades, a segurança das integrações sistêmicas, a rastreabilidade das transações financeiras e a eficiência na fiscalização da execução do contrato, sem prejuízo à ampla competição.

5.3.2 – Não será permitida a participação de fornecedores enquadrados como pessoa física, tendo em vista que o objeto consiste na contratação de solução tecnológica para processamento de transações financeiras, integração com o sistema tributário municipal e repasse de valores ao Tesouro Municipal, demandando estrutura operacional permanente, infraestrutura tecnológica, mecanismos de segurança da informação, capacidade de integração sistêmica, suporte técnico contínuo e demais requisitos técnicos que justificam a execução por pessoa jurídica especializada.

5.3.3 – Não poderão participar desta Dispensa de Licitação entidades sem fins lucrativos e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), tendo em vista que o objeto consiste na contratação de solução tecnológica para processamento de transações financeiras, licenciamento de plataforma em modelo Software as a Service (SaaS) e intermediação de meios de pagamento, atividade de natureza empresarial, tecnológica e financeira, cuja execução demanda estrutura operacional especializada, não se compatibilizando com as finalidades institucionais normalmente desenvolvidas por essas entidades.



5.4 Do tratamento diferenciado às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas:

Nos limites previstos na Lei nº 14.133/2021, e na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, serão observadas as regras de tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte (como a possibilidade de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista mesmo com restrições e o benefício do empate ficto).

A presente contratação será destinada à participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte e entidades equiparadas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, considerando que o valor estimado da contratação é inferior ao limite legal para adoção desse tratamento diferenciado.

5.4 Da exigência de Atestado de Capacidade Técnica

Considerando a natureza do objeto, que compreende o licenciamento de plataforma tecnológica em ambiente SaaS para intermediação de pagamentos eletrônicos, integração com o sistema tributário municipal, processamento de transações financeiras e prestação continuada de suporte técnico, mostra-se necessária a exigência de comprovação de capacidade técnico-operacional da futura contratada.

A exigência de atestado de capacidade técnica tem por finalidade demonstrar que o licitante possui experiência na execução de serviços compatíveis com o objeto da contratação, reduzindo os riscos de falhas na implantação, na integração dos sistemas, na operação da plataforma e na continuidade da prestação dos serviços.

A comprovação deverá observar os princípios da proporcionalidade e da competitividade, sendo suficiente a apresentação de atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove a execução satisfatória de serviços compatíveis em características com o objeto desta contratação, vedadas exigências excessivas que possam restringir a participação de potenciais fornecedores..





6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação contempla o licenciamento de 01 (uma) plataforma tecnológica, disponibilizada na modalidade Software as a Service (SaaS), destinada à operacionalização dos pagamentos de tributos, taxas, multas, dívida ativa e demais receitas municipais por cartão de crédito, com vigência inicial de 12 (doze) meses.

Considerando que a disponibilização do pagamento por cartão de crédito constitui modalidade inédita no Município de Ourinhos, não existem séries históricas que permitam estimar, com precisão, o quantitativo de transações que serão realizadas por esse meio de pagamento, uma vez que sua utilização dependerá exclusivamente da adesão voluntária dos contribuintes.

Entretanto, essa circunstância não compromete o planejamento da contratação, uma vez que a remuneração da solução ocorrerá mediante licenciamento mensal da plataforma, independentemente da quantidade de transações realizadas, não havendo necessidade de dimensionamento prévio do volume de operações para definição do quantitativo do objeto.

Dessa forma, estima-se a contratação de 01 (uma) plataforma tecnológica, pelo período inicial de 12 (doze) meses, quantidade suficiente para atender às necessidades da Administração Municipal.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi elaborada em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e com o Decreto Municipal nº 7.730/2023, mediante pesquisa de preços realizada junto ao mercado, observando os critérios técnicos e metodológicos aplicáveis à formação do preço estimado.

Para a composição da estimativa foram consideradas 03 (três) cotações obtidas junto a fornecedores especializados na prestação de serviços de licenciamento de plataforma web para intermediação de pagamentos eletrônicos (gateway de pagamento), bem como 02 (duas) contratações públicas similares, visando verificar a compatibilidade dos preços praticados e a vantajosidade da futura contratação.





Após a análise das informações coletadas, observando-se a compatibilidade entre os objetos pesquisados e os critérios de aceitabilidade previstos na legislação, foi adotada a mediana dos valores obtidos como parâmetro para definição do preço estimado da contratação, por representar medida estatística menos suscetível à influência de valores discrepantes.

Dessa forma, o valor estimado da contratação corresponde a R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) mensais, totalizando R\$ 3.000,00 (três mil reais) para o período inicial de 12 (doze) meses.

8. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

Nos termos do art. 40, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, conclui-se pela inviabilidade do parcelamento do objeto.

A contratação tem por objeto o licenciamento de uma única plataforma tecnológica, disponibilizada na modalidade Software as a Service (SaaS), compreendendo solução integrada de meios eletrônicos de pagamento, cuja execução é realizada de forma unificada pelo fornecedor.

Em razão da natureza do objeto, não há viabilidade técnica ou operacional para seu fracionamento, uma vez que o licenciamento, a implantação, a integração, o suporte técnico, a manutenção e as atualizações da plataforma constituem serviços interdependentes e inseparáveis, cuja divisão comprometeria a adequada execução contratual.

Dessa forma, a contratação deverá ocorrer em item único, por representar a solução tecnicamente adequada e economicamente mais vantajosa para a Administração.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Em atendimento ao art. 18, §1º, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021, foram identificadas as seguintes contratações planejadas, em andamento ou vigentes no Município de Ourinhos que possam, em tese, relacionar-se ao objeto serviço SaaS



(Software as a Service) com o licenciamento de uma plataforma web para pagamentos com cartões de crédito (gateway de pagamento).

A análise demonstra que as contratações vigentes possuem correlação relevante, entretanto, a referida nova contratação, se concluída, será integrada as demais formas de arrecadação tornando-se independente.

Contratação	Status	Escopo	Impacto na contratação planejada
Credenciamento convenio Arrecadação padrão FEBRABAN	Vigente	Existem atualmente 8 instituições financeiras credenciadas na arrecadação convenio FEBRABAN, através do chamamento público nº 03/2022.	Mínimo: a presente contratação se concluída, será mais um aditivo de opção para o contribuinte escolher na hora do pagamento.
Contrato arrecadação PIX	Vigente	Contrato junto ao Banco Bradesco S.A. de arrecadação PIX, agregando QRcode PIX aos boletos arrecadação padrão FEBRABAN, com remessa e retorno através de API / Webhook. Pregão 02/2023 Contrato nº 26/2023	Mínimo: a presente contratação se concluída, será mais um aditivo de opção para o contribuinte escolher na hora do pagamento.

Verificou-se que as contratações atualmente vigentes integram o sistema municipal de arrecadação de receitas, disponibilizando aos contribuintes diferentes modalidades de pagamento, como boleto bancário, PIX e arrecadação por instituições financeiras credenciadas.

A solução objeto deste Estudo Técnico Preliminar também se destina à arrecadação de receitas municipais, razão pela qual possui correlação com os contratos atualmente vigentes. Entretanto, sua execução ocorrerá por meio de plataforma tecnológica própria, integrada ao sistema tributário municipal, destinada ao processamento de pagamentos por cartão de crédito, constituindo modalidade complementar de arrecadação.





Dessa forma, conclui-se que as contratações identificadas são correlatas, por integrarem a política municipal de arrecadação de receitas, porém não são interdependentes, uma vez que a execução da presente contratação não depende da manutenção, alteração ou substituição dos contratos atualmente vigentes, os quais permanecerão em execução de forma autônoma e complementar.

10. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação alinha-se com os objetivos da Secretaria Municipal de Finanças e nos instrumentos de planejamento Municipal estabelecidos no artigo 165 da Constituição Federal e está incluída no Plano de Contratações Anual (PCA), conforme informações abaixo:

Previsão no Plano de Contratações Anual – PCA 2026:

I) ID PCA no PNCP: 53415717000160-0-000002/2026

II) Data de publicação no PNCP: 10/07/2025

III) Id do item no PCA: 36 – SERVIÇOS DE INFORMATICA

IV) Classe/Grupo: 2.07.03 - SERVIÇOS EM SOFTWARES

V) ID do Documento de Formalização de Demanda Aprovado: 34

VI) Valor Total do Catálogo Informado: R\$ 1.734.485,16

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação tem por objetivo disponibilizar solução tecnológica que amplie os meios de pagamento das receitas municipais, proporcionando maior eficiência ao processo de arrecadação, modernização dos serviços públicos e melhores condições para que os contribuintes regularizem seus débitos.

Com a implementação da solução, são esperados os seguintes resultados:





- Ampliação dos meios de arrecadação: disponibilização de nova modalidade de pagamento por cartão de crédito, inclusive com possibilidade de parcelamento dos débitos, complementando os meios de arrecadação já existentes no Município.
- Potencial incremento da arrecadação e redução da inadimplência: disponibilização de alternativa adicional de pagamento, capaz de facilitar a regularização espontânea de débitos tributários e não tributários, contribuindo para o potencial aumento da arrecadação e redução dos índices de inadimplência, sem que tais resultados possam ser garantidos, por dependerem da adesão dos contribuintes.
- Maior eficiência administrativa: automatização das rotinas de processamento dos pagamentos, integração com o sistema tributário municipal, conciliação financeira e baixa automática das transações, proporcionando maior agilidade, confiabilidade e redução de atividades operacionais.
- Melhoria da gestão da arrecadação: disponibilização de informações gerenciais que possibilitem o acompanhamento das operações realizadas, contribuindo para o controle, a fiscalização e a tomada de decisões pela Administração.
- Facilidade ao contribuinte: disponibilização de modalidade adicional de pagamento por cartão de crédito, inclusive com possibilidade de parcelamento dos débitos, proporcionando maior conveniência para a regularização das obrigações tributárias e não tributárias, permanecendo os custos financeiros da operação sob responsabilidade exclusiva do contribuinte que optar por essa forma de pagamento.
- Modernização tecnológica: utilização de solução tecnológica em ambiente web, integrada ao sistema tributário municipal, proporcionando maior segurança, disponibilidade, rastreabilidade das operações e atualização contínua da plataforma.
- Redução de custos administrativos em médio e longo prazo: expectativa de diminuição dos custos relacionados às atividades de cobrança administrativa e à judicialização de créditos, na medida em que a ampliação das alternativas de





pagamento favoreça a regularização espontânea dos débitos pelos contribuintes.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Antes da formalização da contratação, a Administração Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças, deverá adotar as providências necessárias para viabilizar a adequada implantação e execução da solução, dentre as quais destacam-se:

- Designar os servidores responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e gestão do contrato;
- Disponibilizar à futura contratada as informações técnicas necessárias para a integração da plataforma com o sistema tributário municipal, incluindo acesso aos ambientes de homologação, documentação técnica, APIs, Webhooks, certificados digitais e demais informações indispensáveis à integração;
- Realizar o planejamento conjunto da implantação da solução, definindo, em conjunto com a contratada, o cronograma de implantação, testes, homologação e entrada em operação da plataforma;
- Promover a adequação dos procedimentos internos relacionados à arrecadação municipal, quando necessário, visando incorporar a nova modalidade de pagamento ao fluxo operacional da Secretaria Municipal de Finanças;
- Providenciar a capacitação dos servidores que atuarão na gestão e fiscalização contratual e daqueles que utilizarão a solução, mediante treinamento a ser ministrado pela futura contratada;
- Planejar e promover a divulgação da nova modalidade de pagamento aos contribuintes, após a conclusão da implantação da solução e sua disponibilização para utilização.

Conclui-se que não serão necessárias adaptações estruturais, aquisição de equipamentos ou investimentos adicionais em infraestrutura física por parte da Administração, uma vez que a solução será disponibilizada em ambiente web, na





modalidade Software as a Service (SaaS), cabendo à contratada fornecer toda a infraestrutura tecnológica necessária à execução do objeto.

13. DESCRIÇÃO DOS IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente contratação possui reduzido potencial de impacto ambiental, por tratar-se do licenciamento de solução tecnológica disponibilizada em ambiente Software as a Service (SaaS), não envolvendo a aquisição de equipamentos, geração de resíduos sólidos, consumo significativo de matérias-primas ou realização de obras e intervenções físicas pela Administração Municipal.

A adoção da solução tende a gerar impactos ambientais positivos, dentre os quais destacam-se:

- Redução do consumo de papel, em razão da digitalização dos procedimentos relacionados à consulta de débitos, emissão de comprovantes, disponibilização de relatórios e demais documentos eletrônicos;
- Redução da necessidade de deslocamentos presenciais dos contribuintes para realização de pagamentos ou obtenção de informações, contribuindo para a diminuição indireta da emissão de gases de efeito estufa decorrentes do transporte;
- Utilização de plataforma disponibilizada em ambiente de computação em nuvem, reduzindo a necessidade de aquisição e manutenção de infraestrutura tecnológica própria pela Administração;
- Incentivo à utilização de meios eletrônicos de atendimento e pagamento, promovendo maior eficiência na utilização dos recursos tecnológicos e administrativos.

Durante a execução contratual, a contratada deverá observar a legislação ambiental aplicável, bem como adotar boas práticas relacionadas à eficiência energética, à segurança da informação, à proteção de dados pessoais e à utilização racional dos recursos tecnológicos, sempre que aplicável.



Dessa forma, conclui-se que a contratação apresenta baixo impacto ambiental e contribui para a modernização dos serviços públicos mediante adoção de práticas compatíveis com os princípios da sustentabilidade e da eficiência administrativa.

14. ANÁLISE DE RISCOS

O gerenciamento de riscos consiste em um conjunto contínuo de ações de planejamento, organização e controle voltadas à identificação, análise e mitigação de eventos que possam comprometer o sucesso da contratação, da execução do objeto e da gestão contratual.

O presente Mapa de Riscos tem por finalidade identificar e analisar os principais riscos compreendendo a natureza dos eventos, bem como a determinação do seu nível, a sua combinação entre a probabilidade de ocorrência e o impacto potencial, e a capacidade de afetar a efetividade e o alcance dos resultados pretendidos associados à contratação de um serviço SaaS (Software as a Service) com o licenciamento de uma plataforma web para pagamentos com cartões de crédito (gateway de pagamento), que já possui todas as integrações com as bandeiras de cartão (Visa, Mastercard etc.) possibilitando o parcelamento em até 12x pelo cidadão, com antecipação de até dois dias úteis dos valores à vista para a Prefeitura, sendo o custo da operação (taxa do cartão) transferido para o contribuinte optante,.

Para cada risco identificado, são definidos: a probabilidade de ocorrência, os danos e impactos potenciais, as ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), bem como os responsáveis pela sua gestão.

ETAPAS DE ANÁLISE DOS RISCOS

Etapa	Descrição
1	Planejamento da contratação e seleção do fornecedor
2	Execução do objeto e gestão contratual





Durante as etapas da análise dos riscos, serão apresentadas as Escalas de Probabilidade e Impacto, que servirão de instrumento norteador para identificar a eventual ocorrência e as suas consequências associadas ao objeto do processo.

Escala de Probabilidade

- ☐ Baixa: Evento com chance rara ou eventual de ocorrer;
- ☐ Média: Evento possível de ocorrer;
- ☐ Alta: Evento com elevada probabilidade de ocorrência.

Escala de Impacto

- ☐ Baixo: Impacto mínimo sobre os objetivos da contratação;
- ☐ Médio: Impacto moderado, passível de recuperação;
- ☐ Alto: Consequências críticas ou severas, comprometendo diretamente o atingimento dos objetivos.



1. DOS RISCOS LEVANTADOS

Etapa 01 – Planejamento da contratação e seleção do produto/fornecedor/serviço

Nº	Risco Identificado	Probabilidade	Impacto	Dano Potencial	Ação Preventiva	Responsável (Prevenção)	Ação de Contingência	Responsável (Contingência)
1	Escolha de solução que não atenda integralmente às necessidades operacionais	Média	Alto	Prejuízo à funcionalidade do órgão e dos serviços públicos ofertados a população	Definição detalhada dos requisitos no ETP	Unidade requisitante	Adequações contratuais ou substituição da solução	Unidade requisitante
2	Pesquisa de preços insuficiente	Média	Alto	Contratação com valor acima do mercado	Ampliar as fontes de pesquisa	Unidade requisitante	Nova pesquisa de preços	Unidade requisitante
3	Ausência de dotação orçamentária suficiente	Baixo	Alto	Impossibilidade de contratação	Reserva orçamentária prévia	Unidade requisitante	Readequação orçamentária	Unidade requisitante
4	Atraso na tramitação do processo	Média	Alto	Prejuízo à continuidade administrativa	Planejamento com cronograma	Unidade requisitante	Medidas emergenciais	Unidade requisitante
5	Exigências incompatíveis com o mercado	Baixo	Alto	Restrição de competitividade	Consulta prévia ao mercado	Unidade requisitante	Ajuste dos requisitos	Unidade requisitante



Etapa 02 – Execução do contrato e gestão contratual

Nº	Risco Identificado	Probabilidade	Impacto	Dano Potencial	Ação Preventiva	Responsável (Prevenção)	Ação de Contingência	Responsável (Contingência)
1	Solução entregue em desacordo com as especificações	Média	Alto	Impossibilidade da execução de tarefas específicas	Prova de Conceitos	Equipe Técnica de Apoio	Notificação e adequação	Fiscal do contrato
2	Necessidade de adaptações não previstas	Baixo	Médio	Aumento de custos	Levantamento técnico prévio	Unidade requisitante	Reequilíbrio ou ajuste contratual	Gestor do contrato
3	Interrupção do contrato	Baixo	Alto	Descontinuidade do Serviço	Cláusulas de garantia contratual	Gestor do contrato	Nova contratação emergencial	Unidade Requisitante
4	Interrupção por insolvência	Baixo	Alto	Descontinuidade do Serviço	Exigência de qualificação econômico-financeira	Gestor do contrato	Cláusulas de garantias	Unidade Requisitante
5	Falhas na manutenção da solução	Média	Médio	Degradação das condições de uso, interrupções periódicas	Definição de responsabilidades contratuais	Fiscal do contrato	Notificação e exigência de reparos	Fiscal do contrato
6	Reajuste contratual acima do esperado	Média	Médio	Impacto orçamentário	Previsão clara de índices de reajuste	Gestor do contrato	Revisão contratual	Gestor do contrato
7	Atraso nos pagamentos	Média	Alto	Rescisão contratual	Planejamento financeiro	Financeiro	Regularização imediata	Financeiro
8	Falhas na fiscalização	Média	Alto	Execução inadequada do contrato	Designação formal de fiscal e eventual substituto	Unidade requisitante	Reforço da fiscalização	Unidade requisitante





Nº	Risco Identificado	Probabilidade	Impacto	Dano Potencial	Ação Preventiva	Responsável (Prevenção)	Ação de Contingência	Responsável (Contingência)
9	Uso inadequado da solução pelos servidores	Baixo	Médio	Descumprimento de normas, regulamentos e possíveis danos	Normas internas de utilização/concessão de acessos	Administração	Apuração e responsabilização	Administração
10	Dependência de Terceiros	Média	Médio	Perda de autonomia operacional.	Fiscalização, envio de relatórios periódicos e auditorias	Fiscal	Cláusulas de suporte e Prova de Conceitos	Fiscal/Gestor
11	Limitações de Personalização e Desafios de integração	Médio	Alto	Dificuldade em adaptar à realidade municipal	Detalhamento específico em TR/Edital	Unidade Requisitante e Unidade Formalizadora do Edital	Prova de Conceitos e Notificação de adequação	Fiscal
13	Questões de Segurança/Controle de Dados	Médio	Alto	Riscos de exposição de dados sensíveis e a não conformidade com a LGPD e outras legislações aplicáveis	Exigência de certificações ISO 27001 e conformidade LGPD	Fiscal	Cláusulas de confidencialidade, auditoria de logs e responsabilidade solidária	Fiscal/Gestor/ Administração



CONSIDERAÇÕES SOBRE OS RISCOS, MEDIDAS DE MITIGAÇÃO E MONITORAMENTO

A gestão de riscos da presente contratação foi estruturada de forma sistêmica e integrada às fases de planejamento, seleção da solução, formalização e execução contratual, em consonância com os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e da gestão por resultados previstos na Lei nº 14.133/2021.

A análise evidencia que os riscos identificados se concentram, predominantemente, em quatro eixos principais: adequação da solução ao interesse público, compatibilidade com o mercado, conformidade normativa e capacidade de gestão contratual. Logo, os riscos classificados com maior criticidade (impacto alto) estão, em sua maioria, associados à fase de planejamento — especialmente no que se refere à definição inadequada dos requisitos e à seleção de uma solução incompatível com as necessidades institucionais. Já na fase de execução, destacam-se riscos relacionados à manutenção das condições pactuadas, à integridade do sistema e à efetividade da fiscalização.

Nesse contexto, no presente documento foi estruturado um conjunto de medidas preventivas e corretivas destinadas à mitigação dos riscos identificados, bem como definiu indicadores de monitoramento que permitem o acompanhamento contínuo da contratação.

MEDIDAS DE MITIGAÇÃO E AÇÕES CORRETIVAS

As medidas de mitigação foram organizadas por eixo de controle, contemplando tanto ações preventivas quanto ações corretivas associadas à eventual materialização dos riscos:

1 – Planejamento da contratação

Medida Mitigadora	Descrição	Ação Corretiva Prevista	Responsável
Estruturação do ETP	Elaboração de estudo técnico preliminar consistente, com definição clara da necessidade e da solução	Revisão integral do ETP e reavaliação da solução adotada	Unidade requisitante
Definição de requisitos	Estabelecimento de critérios técnicos objetivos para seleção da solução	Ajuste dos requisitos e reabertura da fase correspondente	Unidade requisitante
Análise comparativa de soluções	Avaliação técnica e econômica entre alternativas disponíveis	Reabertura da análise comparativa e redefinição da solução	Unidade requisitante

2 – Pesquisa de mercado e formação de preços

Medida Mitigadora	Descrição	Ação Corretiva Prevista	Responsável
Ampliação das fontes de pesquisa	Utilização de múltiplas referências (contratos similares, portais eletrônicos, pesquisa direta)	Realização de nova pesquisa de mercado com ampliação das fontes	Unidade requisitante
Validação dos valores estimados	Análise crítica da compatibilidade com o mercado	Revisão do valor estimado da contratação	Unidade requisitante





3 – Gestão orçamentária e financeira

Medida Mitigadora	Descrição	Ação Corretiva Prevista	Responsável
Reserva orçamentária prévia	Garantia de dotação suficiente para a contratação	Readequação do planejamento orçamentário	Unidade requisitante
Planejamento financeiro	Organização do fluxo de pagamentos	Regularização de pagamentos e reprogramação financeira	Setor Financeiro

4 – Avaliação técnica da solução

Medida Mitigadora	Descrição	Ação Corretiva Prevista	Responsável
Verificação normativa	Avaliação de acessibilidade, segurança e uso de acordo com as normas vigentes e exigidas	Adequação às normas ou rescisão contratual	Unidade requisitante

5 – Gestão e fiscalização contratual

Medida Mitigadora	Descrição	Ação Corretiva Prevista	Responsável
Designação formal de gestor e fiscal	Definição de responsáveis pela gestão e fiscalização	Substituição ou reforço da equipe de fiscalização	Unidade requisitante
Rotinas de acompanhamento	Monitoramento periódico da execução contratual	Intensificação da fiscalização e registro formal de ocorrências	Fiscal do contrato
Previsão de cláusulas contratuais	Inclusão de penalidades e mecanismos de controle	Aplicação de sanções, notificações ou rescisão	Gestor do contrato



INDICADORES DE MONITORAMENTO DOS RISCOS

Com o objetivo de assegurar o acompanhamento contínuo da contratação e a efetividade das medidas de mitigação, foram definidos indicadores de desempenho e controle, estruturados conforme tabela a seguir:

Nº	Indicador	Objetivo	Forma de Medição	Periodicidade	Responsável	Ação Corretiva Prevista
1	Índice de aderência da solução imóvel ao ETP	Verificar alinhamento da solução contratada	Grau de atendimento aos requisitos definidos	Pré-contratação	Unidade requisitante	Revisão da escolha da solução
2	Cobertura da pesquisa de mercado	Reduzir risco de distorção de preços	Quantidade e diversidade de fontes utilizadas	Planejamento	Unidade requisitante	Nova pesquisa de preços
3	Conformidade orçamentária	Assegurar a disponibilidade de recursos	Análise do PCA e LOA vigentes	Pré-contratação	Unidade requisitante	Readequação orçamentária
4	Cumprimento do cronograma	Avaliar eficiência do processo	Comparação entre prazos previstos e realizados	Planejamento	Unidade requisitante	Reprogramação do cronograma
5	Conformidade da solução entregue	Garantir condições adequadas de uso	Resultado da Prova de conceito	Início da execução	Fiscal do contrato	Notificação e exigência de adequações



Nº	Indicador	Objetivo	Forma de Medição	Periodicidade	Responsável	Ação Corretiva Prevista
6	Índice de não conformidade s	Monitorar falhas contratuais	Nº de ocorrências registradas	Execução	Fiscal do contrato	Aplicação de sanções e correções
7	Regularidade dos pagamentos	Evitar inadimplência	Cumprimento de prazos legais	Execução	Setor financeiro	Regularização imediata
8	Condições de manutenção da solução	Garantir conservação	Avaliações periódicas da solução	Execução	Fiscal do contrato	Exigência de reparos
9	Efetividade da fiscalização	Avaliar controle da execução	Frequência e qualidade dos relatórios	Execução	Unidade requisitante	Reforço da fiscalização
10	Tempo de resposta a ocorrências	Garantir resposta tempestiva	Intervalo entre registro e ação	Execução	Gestor/Fiscal	Adoção imediata de medidas
11	Necessidade de aditivos	Avaliar qualidade do planejamento	Nº de alterações contratuais	Execução	Gestor do contrato	Revisão do planejamento
12	Continuidade do serviço	Evitar interrupções	Registro de paralisações	Execução	Unidade requisitante	Ações emergenciais



CONCLUSÃO DA ANÁLISE DE RISCOS

A partir da identificação, análise e avaliação dos riscos, verifica-se que a contratação apresenta **nível de risco controlado**, sendo os eventos mapeados passíveis de mitigação mediante a adoção das medidas preventivas e corretivas estabelecidas.

Por fim, não foram identificados riscos residuais de natureza crítica ou impeditiva, razão pela qual se conclui pela **viabilidade do prosseguimento da contratação**, condicionada à manutenção de rotinas de monitoramento, à atuação proativa da fiscalização e à adoção tempestiva das ações corretivas sempre que necessário.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Por toda análise já realizada sobre a contratação pretendida, entende-se que para o bom andamento, buscando a eficiência administrativa e buscando a economia de recursos no âmbito da boa gestão da Administração Municipal e ainda preservando os princípios estabelecidos no art. 11 da Lei nº 14.133/2021, a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de meios eletrônicos de pagamento, mediante licenciamento na modalidade SaaS (Software as a Service) de plataforma de software em ambiente web (nuvem) e ferramentas interativas, destinada à arrecadação de tributos, tarifas, taxas, multas, contribuições e demais receitas devidas ao Município de Ourinhos por meio de Cartões de Crédito com parcelamento em até 12 (doze) vezes pelos contribuintes e antecipação dos créditos à vista ao Tesouro Municipal em até 02 (dois) dias úteis, englobando a integração com o sistema de gestão municipal, suporte técnico contínuo e manutenções eletrônicas é viável, o qual possui motivação técnica, financeira e operacional pela municipalidade e por fim com viabilidade orçamentária conforme disposição orçamentária preestabelecida e prevista para o exercício atual.



Nos termos da Lei n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011, entende-se que as informações contidas no presente Estudos Técnicos Preliminar DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.

Ourinhos, 4 de agosto de 2026.

Servidor(a)/ Equipe Responsável pela elaboração do ETP:

JOÃO ROBERTO DE ASSIS LIMA

Agente Administrativo

Agente de Licitação Responsável pela Formalização do ETP:

VAGNER DA SILVA OLIVEIRA

Gerente de Gestão Tributária

Diante das informações **APROVO** o presente **Estudo Técnico Preliminar** e **AUTORIZO** a dar os devidos prosseguimentos necessários às demais etapas para a formalização da contratação.

LEANDRO DE OLIVEIRA MORAES

Secretário Municipal de Finanças em Exercício

Portaria nº 751/2026





Assinaturas



Código de validação: 94XI-3H9L-DEMF-FOEM

Este documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JOÃO ROBERTO DE ASSIS LIMA, lotado em: DG - Gerência De Gestão Tributária - SMF - GGT/SMF

VAGNER DA SILVA OLIVEIRA, lotado em: DG - Gerência De Gestão Tributária - SMF - GGT/SMF

LEANDRO DE OLIVEIRA MORAES, lotado em: DG - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA

Para verificar as assinaturas, acesso o link direto de validação deste documento:

<https://protocolo.ourinhos.sp.gov.br/assinatura/validacao/view/94XI-3H9L-DEMF-FOEM>

